Resolução nº : 597/2005
Protocolo nº : 168255/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA, no exercício financeiro de 2003, concedida pelo Governo Estadual, na importância de R$ 62.973,68 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente